



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 249, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista as disposições da [Resolução CSMPF n. 159, de 6 de outubro de 2015](#), resolve:

Art. 1º – RETIFICAR o art. 1º da [Portaria PR/GO nº 242, de 05 de julho de 2017](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 10/07/2017, Página 14, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: “folga compensatória decorrente do plantão judicial realizado no período de 20 a 22/12/2016 ([Portaria PR/GO nº 278/2016](#)), a ser usufruída no dia 21/07/2017.”

Leia-se: “folga compensatória decorrente do plantão judicial realizado no período de 23 a 29/01/2017 ([Portaria PR/GO nº 278/2016](#)), a ser usufruída no dia 21/07/2017.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GOETHE ODILON FREITAS DE ABREU

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 jul. 2017. Caderno Administrativo, p. 27.